



DECRETO Nº 51.043, DE 09/04/2026.

ALTERA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU E DA TMRS DO EXERCÍCIO DE 2026, PREVISTOS NO DECRETO Nº 50.410/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECEER AS DATAS DE VENCIMENTOS, A FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA OU EM PARCELAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E O MARCO TEMPORAL PARA A COBRANÇA DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS;

CONSIDERANDO SER NECESSÁRIO DAR PUBLICIDADE DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DO PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E/OU REVISÕES, ASSEGURANDO, ASSIM, O PLENO EXERCÍCIO DO DIREITO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para o dia 28 de abril de 2026 o vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS, referentes ao exercício de 2026.

§1º. O Pagamento em Cota Única, no prazo estabelecido no caput deste artigo, enseja um desconto de 10% (dez por cento), conforme o disposto no artigo 27 da Lei nº 4.564/2022.

§2º. As demais parcelas permanecem com os vencimentos estabelecidos no decreto 50.410/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal